

PROJETO DE LEI Nº 016/2022, de 24 de fevereiro de 2022.

CRIA PADRÃO DE VENCIMENTO NA LEI 1292/2017 QUE ESTABELECE O ORDENAMENTO ESTRUTURAL DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO KASPARY, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º- Fica criado o padrão 09-A na tabela de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento (DCA) enumerados no artigo 4º da Lei 1292/2017, que passa a vigorar com a remuneração calculada com base na seguinte tabela de pagamento:

Art. 4º. O quadro geral dos cargos de Direção, Chefia e Assessoramento (DCA) do quadro geral com a previsão de faixas de vencimento, obedece à seguinte relação, observando-se os conceitos técnicos da tabela por atribuições:

TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO DE DCA

TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO DE CC/FG *					
CC	Coeficiente	Valor	FG	Coeficiente	Valor
CC-01	0,81	R\$ 567,09	FG-01	0,49	R\$ 343,05
CC-02	1,27	R\$ 889,14	FG-02	0,76	R\$ 532,08
CC-03	1,97	R\$ 1.379,22	FG-03	1,18	R\$ 826,13
CC-04	2,51	R\$ 1.757,28	FG-04	1,48	R\$ 1.036,16
CC-05	3,08	R\$ 2.156,34	FG-05	1,74	R\$ 1.218,19
CC-06	3,37	R\$ 2.359,37	FG-06	2,02	R\$ 1.414,22
CC-07	4,20	R\$ 2.940,46	FG-07	2,35	R\$ 1.645,26
CC-08	4,50	R\$ 3.150,50	FG-08	2,50	R\$ 1.750,28
CC-09	6,65	R\$ 4.655,73	FG-09	3,65	R\$ 2.555,40
CC-09-A	7,28	R\$ 5.096,80	FG-09-A	4,37	R\$ 3.059,48
CC-10	8,10	R\$ 5.670,89	FG-10	5,34	R\$ 3.738,59
CC-11	11,50	R\$ 8.051,27	FG-11	6,92	R\$ 4.844,76
CC-12	18,39	R\$ 12.875,02	FG-12	11,03	R\$ 7.722,21

* Valores atualizados em 02/2022

Art. 2º - Os demais artigos da lei 1292/2017 permanecem inalterados.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

PEDRO KASPARY
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI N° 016/2022
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente,
Senhores vereadores:**

O projeto de lei que ora remetemos para a apreciação desta Casa trata da criação do padrão de vencimento 09-A como intermediário entre o padrão 9 e padrão 10 na atual tabela de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento (DCA) enumerados no artigo 4º da Lei 1292/2017, de 09 de outubro de 2017.

O objetivo principal deste projeto diz respeito às adequações dos cargos e funções com as necessidades da atual administração.

Certos do apoio necessário ao projeto, aguardamos pela sua votação e aprovação.

Atenciosamente,

PEDRO KASPARY
Prefeito Municipal